



14-11-51

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## **PROCESSO DISPENSA Nº 0137/2021**

**OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**

**1ª via**

**Lançamento: 04/11/2021**

**Abertura: 04/11/2021 - 10:50 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  FRONTEIRA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000001

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar a cozinha da Escola Municipal Pedro dos Santos, pois a mesma encontra-se em deterioração pelo tempo de uso.

A referida aquisição tem por objetivo contribuir para as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos obrigatória nas cozinhas escolares das escolas públicas brasileiras, e irá contribuir para os padrões higiênicos sanitários garantindo preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de educação, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [almox@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 4635638003

### 4- CRITÉRIOS

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

### 7- DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica

### 8- DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

### 9-PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de no máximo de 10 (dez) dias, de forma parcelada ou total, após recebimento do Pedido de Compra, emitido pela Secretaria solicitante. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000002

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### 10-LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

### 11-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

Os bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUARESSI DOS SANTOS**

**CPF: 015.185.589-76**

**E-mail: [prof.jopr@hotmail.br](mailto:prof.jopr@hotmail.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA**

**E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 99123-4567**

### 13-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Termo de Referência, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos bens contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação de **RS 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela secretaria de educação, cultura e esporte.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

000003

### 15-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / Serviço	Nome do produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máximo total
1	18754	PIA PARA COZINHA; em granito na cor ocre, medindo 60x50x40. Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.	01	UN	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL						R\$ 6.500,00

### 16-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

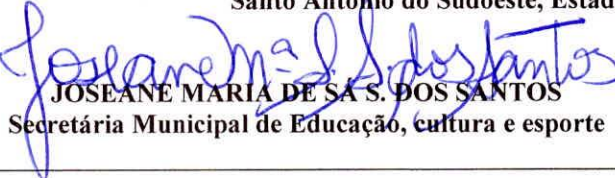
### 17-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS  
CPF 015.185.589.76

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de educação, cultura e esporte. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 04 de novembro 2021.

  
JOSEANE MARIA DE SA S. DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

  
EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA  
Responsável pelo Termo de Referência



# Arte PEDRAS

## MARMORARIA

Lavatórios, Soleiras,  
Pingadeiras, Escadarias,  
Túmulos, Jazigos, Soleiras,  
Tampas para Cozinha e Mesa.

Fixo (46) 3563-2594  
Tim (46) 9 9924-7134  
Tim (46) 9 9984-6857  
Vivo (46) 9 9105-5547

Corte de Cerâmica  
e Porcelanato

E-mail: marmorariaartepedras@live.com

Av. Ramalho Piva, 363 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

### PEDIDO

08/07/21  
Data

Nome/Fantasia: Escola mun. Pedro dos Santos  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: Vila Aurora  
 Fone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: Sant. Ant. do Sud. Estado: PR  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Est.: \_\_\_\_\_  
 Condições: \_\_\_\_\_ Desconto: \_\_\_\_\_ Transp.: \_\_\_\_\_

Quant.	DESCRIÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	<u>Granito azul</u>		
<u>1</u>	<u>cozinha reta c/ duas</u> <u>cabas de inox industrial</u> <u>tamanho 60x50x40</u>		<u>4.300,00</u>
<u>1</u>	<u>boncada reta</u>		<u>1.500,00</u>
<u>6</u>	<u>soleiras</u>		<u>500,00</u>
<u>3</u>	<u>mão firmes de ferro</u>		<u>200,00</u>
		<b>TOTAL</b>	<b><u>6.500,00</u></b>

**OBS:**

- 1º) Não nos responsabilizamos por eventuais alterações na cor ou desenhos dos materiais, pois os mesmos são naturais;
  - 2º) Se o pedido for cancelado o cliente paga 30% sobre o valor da compra;
  - 3º) A empresa se reserva o direito de cancelar este pedido;
  - 4º) No atraso do pagamento de qualquer parcela, serão cobrados juros e correção monetária de acordo com leis vigentes;
- Aceito(amos) os preços e condições deste orçamento e autorizo(amos) executar o(s) serviço(s).

SimaGRAF - (46) 3540-1221 - COD 1554

Vendedor: \_\_\_\_\_ Comprador: \_\_\_\_\_

**Cupom N.º** \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_

Ao(s) \_\_\_\_\_ pagar \_\_\_\_\_ por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

a **SIDINEI PINHEIRO MARTINS - ME** CPF/CNPJ: **14.302.198/0001-72**

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE \_\_\_\_\_ EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em \_\_\_\_\_

EMITENTE \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

000005

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

**DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA AFONSO ARACHEA, 44 - CEP: 85710000 - BAIRRO: Vila Nova

**REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:**

Banco: Agência nº. C/C nº.

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: **impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.** Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

**LOTE 01**

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Instalação de granito ocre 1 cozinha reta c/ duas cubas de inox industrial tamanho 60x50x40 6 soleiras 3 mão de francesas de ferro	6.850,00	6.850,00

**Nota:**

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria;
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

000006

RAZÃO SOCIAL OU NOME: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.		
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01 LOTE 01, S/N QUADRA 197		BAIRRO: INDUSTRIAL III
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85710-000
ESTADO: PR		
TELEF:46 3563-2589	E-MAIL: BIDIAOMADEIRAS@YAHOO.COM.BR	CONTATO: JEAN
CNPJ:73.358.582/0001-56	INSCR. ESTADUAL: 3270132897	DATA COTAÇÃO: 06/08/2021

**REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:**

<b>Banco: BANCO DO BRASIL</b>	<b>Agência nº.08052</b>	<b>C/C nº. 53104</b>
-------------------------------	-------------------------	----------------------

**Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.**

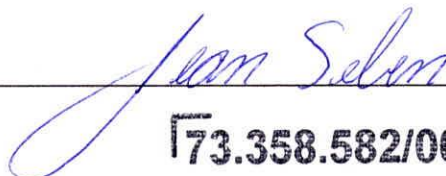
**LOTE 01**

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID	<b>Instalação de granito ocre 1 cozinha reta c/ duas cubas de inox industrial tamanho 60x50x40 6 soleiras 3 mão de francesas de ferro</b>	7.000,00	7.000,00

**Nota:**

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



**73.358.582/0001-56**

**Bidião Comércio  
de Madeiras Ltda**

**46 3563 2589**

RUA PROJETADA 01, S/N - BARRAÇÃO INDUSTRIAL III  
85710000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 806/2021

000007

Equipiano

Página:1

**Solicitação**

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>806</b>	<b>Aquisição de Material</b>	3	04/11/2021	1

**Solicitante**

*Código* *Nome*  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

**Processo Gerado**

*Número*  
1132/2021

**Local**

*Código* *Nome*  
118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Órgão**

*Nome*  
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

**Pagamento**

*Forma*  
EM ATÉ 30 DIAS

**Entrega**

*Local*  
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Prazo*

10 Dias

**Descrição:**

Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

**Justificativa:**

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar a cozinha da Escola Municipal Pedro dos Santos, pois a mesma encontra-se em deterioração pelo tempo de uso.

A referida aquisição tem por objetivo contribuir para as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos obrigatória nas cozinhas escolares das escolas públicas brasileiras, e irá contribuir para os padrões higiênicos sanitários garantindo preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

*Lote*

**001 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018754	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40.Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.500,00</b>





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000008

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte, ao custo máximo de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2000	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/11/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA**, inscrita sob CNPJ **14.302.198/0001-72** para; **Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**, ao custo máximo de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000010

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ARTE PEDRAS**, sob nº CNPJ:14.302.198/0001-72 cotou o valor de **R\$6.500,00**, a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, sob nº CNPJ:22.212.144/0001-44 cotou o valor de **R\$6.850,00** e a empresa **BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, sob nº CNPJ:73.358.582/0001-56 cotou o valor de **R\$7.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA** para; **Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**, ao custo máximo de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/11/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.302.198/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV RAMALHO PIVA</b>	NÚMERO <b>363</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@GAITKOSKIEFERRARI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9984-6857</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **10:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

000013

Página 1 de 4

**SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943**

PÁGINA 1/3

**SIDINEI PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, casado pelo regime parcial de comunhão de bens, empresário, nascido em 18/01/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.067.312-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº **058.694.709-43**. Residente e domiciliado a Avenida Ramalho Piva, nº 363, Centro, no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná. CEP 85.710-000. Neste ato representado por seu procurador, o Sr. MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito no CRC-PR sob nº PR-065.052/O-7, com domicílio profissional a Rua Silvestre Magnani, nº 320, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

Empresário Individual: **SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943**, com sede e foro no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, à Avenida Ramalho Piva, S/N - Barracão, Bairro Entre Rios, CEP 85.730-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41800702704, em 21/09/2012 conforme protocolo com nº 126390649, inscrita no CNPJ sob nº. **14.302.198/0001-72**, por este instrumento resolve alterar Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO:** Altera-se o endereço para à AVENIDA RAMALHO PIVA, nº 363 - BRCAO 01, CENTRO, município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, CEP: 85.710-000.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:** As atividades da empresa passam a ser Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Comércio atacadista de mármore e granitos; Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESÁRIAL:** O empresário individual passará a adotar como nome empresarial **SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA**.

**CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL:** Altera-se o Capital Social para 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

000014  
Página 2 de 4

**SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943**

PÁGINA 2/3

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41800702704**

**CNPJ: 14.302.198/0001-72**

**SIDNEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA**

**SIDINEI PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, casado pelo regime parcial de comunhão de bens, empresário, nascido em 18/01/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.067.312-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº **058.694.709-43**. Residente e domiciliado a Avenida Ramalho Piva, nº 363, Centro, no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná. CEP 85.710-000. Neste ato representado por seu procurador, o Sr. MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito no CRC-PR sob nº PR-065.052/O-7, com domicílio profissional a Rua Silvestre Magnani, nº 320, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000.

Empresário Individual: **SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA**, com sede e foro no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, à Avenida Ramalho Piva, S/N - Barracão, Bairro Entre Rios, CEP 85.730-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41800702704, em 21/09/2012 conforme protocolo com nº 126390649, inscrita no CNPJ sob nº **14.302.198/0001-72**, por este instrumento resolve consolidar este Instrumento de Inscrição de Empresário Individual:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RAMALHO PIVA, nº 363 - BRCAO 01, CENTRO, município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, CEP: 85.710-000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Comércio atacadista de mármore e granitos; Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA V - DO ENQUADRAMENTO**

O Empresário declara, sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

000015

Página 3 de 4

**SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa é indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos é o da data do registro do ato constitutivo.

**CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 10 de Agosto de 2021.

---

**SIDINEI PINHEIRO MARTINS**

Empresário

**058.694.709-43**

Representado por: Marcos Leandro M. Ferrari





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06221554900	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 14:03 SOB Nº 20215348885.  
PROTOCOLO: 215348885 DE 11/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105944775. CNPJ DA SEDE: 14302198000172.  
NIRE: 41800702704. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.  
SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SIDINEI PINHEIRO MARTINS ME

CNPJ: 14.302.198/0001-72

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 12 de Agosto de 2021

**CARLOS EDUARDO SALVADORI**

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2021.08.12 17:36:41 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Distribuidor





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943**  
**CNPJ: 14.302.198/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:39 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **9F24.BCA6.0FCF.C34F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000019

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024741597-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.302.198/0001-72**  
Nome: **SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943 - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 5294 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Agosto de 2021

**REQUERENTE:** sidinei pinheiro martins**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMHH2QET254XHC9QC**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** SIDINEI PINHEIRO MARTINS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27675	14.302.198/0001-72		27639

**ENDEREÇO**

AVENIDA RAMALHO PIVA, SN - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.302.198/0001-72

**Razão Social:** SIDINEI PINHEIRO MARTINS 05869470943

**Endereço:** RUA RUI BARBOZA 470 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2021 a 16/11/2021

**Certificação Número:** 2021101801432653233939

Informação obtida em 03/11/2021 08:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.302.198/0001-72

Certidão n°: 47875612/2021

Expedição: 03/11/2021, às 08:44:55

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.302.198/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00137/2021  
PROCESSO Nº 1133/2021**

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte

CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA	14.302.198/0001-72	SIDINEI PINHEIRO MARTINS	ADMINISTRADOR	058.694.709-43	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar a cozinha da Escola Municipal Pedro dos Santos, pois a mesma encontra-se em deterioração pelo tempo de uso. A referida aquisição tem por objetivo contribuir para as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos obrigatória nas cozinhas escolares das escolas públicas brasileiras, e irá contribuir para os padrões higiênicos sanitários garantindo preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2000	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.302.198/0001-72, estabelecida na AVENIDA RAMALHO PIVA, 363 BRCAO 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/11/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

*Natalicia Franciscani Pastorio*  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

CONTRATADO: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA.

SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40. Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.			UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00

VALOR TOTAL R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 04/11/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

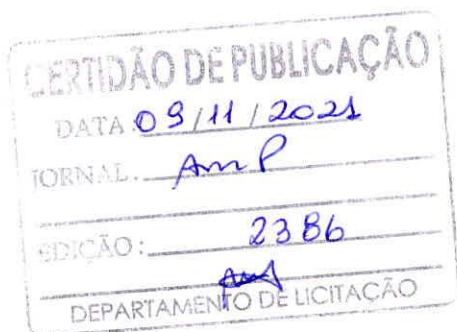
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40.Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.			UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C7A56AEA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 135/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de edição de vídeo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; de edição de vídeos.			MESES	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F03ED3BE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KM TRANSITO CURSOS-LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
TOTAL								3.214,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**89EB8E4D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021**

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40.Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.			UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

000027

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CC39BB67

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021**

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.			UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL								8.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**3A1FFCCF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - Processo nº 877/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, quando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	3,81	38.100,00
1	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	5,65	28.250,00
1	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	4,92	49.200,00
1	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	5,78	57.800,00
1	5	VEÍCULO ÔNIBUS Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	4,65	46.500,00
1	6	VEÍCULO ÔNIBUS Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	5,64	28.200,00
1	7	VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	3,46	34.600,00
1	8	VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	4,23	21.150,00
1	9	VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	15.000,00	3,99	59.850,00
1	10	VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	4,29	42.900,00
2	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros			KM	6.250,00	4,86	30.375,00
2	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	3.750,00	4,25	15.937,50
2	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	4,10	20.500,00
2	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	3.750,00	5,02	18.825,00
2	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	4,98	24.900,00
2	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	3,90	19.500,00
3	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros			KM	18.750,00	4,86	91.125,00
3	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	11.250,00	4,25	47.812,50
3	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	4,10	61.500,00
3	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	11.250,00	5,02	56.475,00
3	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	4,98	74.700,00
3	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	3,90	58.500,00



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmentamentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para a motobaterias da Frota Municipal...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para a motobaterias da Frota Municipal...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021
Objeto: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ccre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021
Objeto: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Intelectuais da Secretaria Municipal de Saúde...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação...

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
RESOLUÇÃO 04/2021
JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barração Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2105/2016.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Vinte Mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminado...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação...

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.
Faca seu orçamento, hoje mesmo!
(49) 3644.1724
www.jornaldafrenteira.com.br

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000029

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 457/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.302.198/0001-72, estabelecida na Avenida Ramalho Piva, 363 BRCAO 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0137/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18754	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40.Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 0137/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000030

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 0137/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2000	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0137/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000031

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

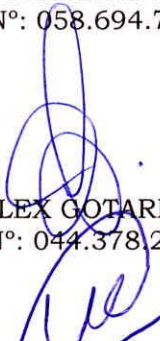
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 04 de novembro de 2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA  
CNPJ Nº: 14.302.198/0001-72  
SIDINEI PINHEIRO MARTINS  
CPF Nº: 058.694.709-43

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021

Processo dispensa nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA

CNPJ Nº 14.302.198/0001-72

Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS

CPF nº 058.694.709-43

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/11/2022

JORNAL: *Ampl*

EDIÇÃO: 2386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/11/2022

JORNAL: *FRONTEIRA*

EDIÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte, 09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte, 10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi, 11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel, 13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 627.558,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:9E423310

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021

Processo dispensa nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA  
CNPJ Nº 14.302.198/0001-72

Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS

CPF nº 058.694.709-43

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:EB1D5DA8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021

Processo dispensa nº 0138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK

CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Processo nº 842/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linha KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas estradas rurais conforme objeto.		1,00	R\$ 2.666.396,65

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 270 (duzentos setenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4A63C8C1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - Processo nº 1029/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora

02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora

03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora

04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte

05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte

06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte

07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte

08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte

09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte

10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi

11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina

12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel

13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel

14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi

16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2

17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por LOTE



# IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulmas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09  
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjif@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES  
 CNPJ Nº 32.691.175/0001-89  
 Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON  
 CPF nº 093.456.919-36  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 926.700,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 02/11/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021  
 Tomada de preços Nº 4/2021  
 OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER; VALOR SUPRESSÃO: 19.950,00  
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021  
 Processo dispensa nº 0137/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA  
 CNPJ Nº 14.302.198/0001-72  
 Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS  
 CPF nº 058.694.709-43  
 OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/11/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021  
 Pregão nº 69/2021  
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS;  
 VALOR: R\$ 32.550,00  
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021  
 Tomada de preços nº 3/2021  
 OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidétrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021  
 Processo dispensa nº 0136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA  
 CNPJ Nº 35.173.380/0001-40  
 Representante: ANDREZ RODRIGUES SEVERO  
 CPF nº 051.947.789-88  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidos pela Resolução 168 do Contran.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)  
 VIGÊNCIA: 02/11/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020  
 Pregão nº 74/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI;  
 VIGENCIA: 24/01/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 35.112,00  
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Dionísio Cerqueira  
 Gilmar Schreiner Pereira  
 Registrador

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da empresa CEREALISTA SÃO VALENTIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.639.097/0001-17, com sede na Rua Bahia, nº 335, Centro, na cidade de Barracão/PR, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 274 (duzentos e setenta e quatro), da Gleba nº 04 (quatro) do Imóvel Tracutanga, neste município de Dionísio Cerqueira - SC.

Santa Catarina, com uma área de 5.548m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, medindo 1.240m² e um Galpão Industrial em alvenaria, medindo 489,80m², características conforme matrícula 7.924, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade com a documentação exigida Conforme Lei nº 8.789/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009 e 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6248/2021, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 50.359. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL DA FRENTEIRA". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gilmar Schreiner Pereira  
 Registrador

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Judiciário da Comarca de Barracão**  
**O Doutor Rodrigo Will Ribeiro, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...**  
**FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os termos dos Autos nº. : 0002432-53.2016.8.16.0052 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE e executado ALEXANDRE SILVEIRA GONÇALVES e SILVEIRA & PAWLAK LTDA ME em atendimento ao que dos autos consta, ficam os executados, Alexandre Silveira Gonçalves inscrito no CPF sob o 309.785.268-99 e SILVEIRA & PAWLAK LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.710.570/0001-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.249,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), atualizado até 26/03/2016 e demais acréscimos legais, ou NOMEAR(EM) BENS A PENHORA, sob pena de lhe ser(em) PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu, Geraldo Tazoniero, Escrivão do Cível e Anexos, digitei.**  
**Rodrigo Will Ribeiro Juiz Substituto**

**PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO**

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Faça seu orçamento, hoje mesmo!

(49) 3644.1724  
 comercial@jornaldafrenteira.com.br

**JORNAL DA FRENTEIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021**  
**PROCESSO Nº 1135/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/11/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG, Anjos de quatro patas.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/11/2021, às 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste 05 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	137
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1133
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
Dotação Orçamentária*	0600712361120120230000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.500,00
Data Publicação Termo ratificação	04/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)